



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 08/2025**, que **altera a Lei nº 2.668, de 02 de agosto de 2017 que institui o regime de sobreaviso para motoristas que atuam nos serviços vinculados à urgência e emergência e dá outras providências.**

O Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe alterações à Lei nº 2.668/2017 que visam adequar o texto da lei às condições atuais da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no que se refere à inexistência de um organograma formal para o setor ou departamento de urgência e emergência. Além disso, a proposta destaca a necessidade de considerar os cursos exigidos pela legislação estadual e federal de trânsito para a condução de veículos de urgência e emergência.

As principais mudanças incluem:

1. Alteração da Ementa da Lei nº 2.668/2017

Nova redação: “Institui o Regime de Sobreaviso para Motoristas que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com os devidos custos exigidos pela legislação de trânsito para a condução de veículos de emergência.”

2. Redação do Artigo 1º

Nova redação: “Fica instituído o regime de sobreaviso para motoristas que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com os devidos cursos exigidos pela legislação de trânsito para a condução de veículos de emergência.”

II - FUNDAMENTAÇÃO

Aspectos Constitucionais

O projeto encontra amparo na competência legislativa municipal para dispor sobre a organização e funcionamento dos serviços públicos locais, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A proposta corrige incongruências no texto da Lei nº 2.668/2017, ao suprimir a referência a um organograma inexistente na Secretaria Municipal de Saúde e incluir a previsão de custos específicos exigidos pela legislação de trânsito para motoristas de veículos sanitários.

A medida é coerente com a legislação de trânsito em vigor e assegura que os motoristas estejam habilitados e capacitados para operar veículos de urgência e emergência, atendendo aos requisitos dos órgãos estaduais e federais competentes.





A adequação normativa assegura a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, reforçando a eficiência no atendimento à população e garantindo a segurança na condução de veículos de emergência.

A proposição encontra amparo no Art. 70, II, da Lei Orgânica do Município.

“Art. 70 Compete, privativamente, ao Prefeito:

I – ...

II – Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.”

III - CONCLUSÃO

Considerando os aspectos constitucionais, legais, financeiros e sociais, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 08/2025, é pertinente e necessário para a adequação da legislação municipal às condições reais da Secretaria Municipal de Saúde e às exigências legais.

Dessa forma, as Comissões opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2025.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 15/01/2025 14:24

Checksum: **B6D7EAA1812BB76CF41A1C37CC3BA5F36A10D485FED6B9143E4722901B1C344F**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 15/01/2025 16:05

Checksum: **9ECC23A1E82D24DB3662A6AABD27AE68EC25F140D9DC1DF7598615ABCE89F1E1**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 15/01/2025 16:12

Checksum: **BB1DA3079C49622B04C58E35FD088566C10A4D91CAAABC382935DBD0098D9B3F**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 15/01/2025 16:32

Checksum: **23A8FA15A97942CB9D45A587ED1A75C93BE1A33BC8BA9CAC25BFA2C781FE65C0**

